

**Bruxelas, 27 de outubro de 2025
(OR. en)**

**14484/1/25
REV 1**

**ECOFIN 1416
ENV 1101
CLIMA 477
FIN 1251
EIB
*ECB***

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Conclusões sobre o financiamento da ação climática tendo em vista a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas de 2025 (COP30) (Belém, 10 a 21 de novembro de 2025): novo ponto 16 – Conclusões do Conselho (27 de outubro de 2025)

Junto se envia, à atenção das delegações, um novo ponto 16 das Conclusões do Conselho sobre o financiamento internacional da ação climática tendo em vista a 30.^a Conferência das Partes na CQNUAC (COP30), adotadas pelo Conselho em 27 de outubro de 2025. Este ponto substitui o anterior ponto 16 das referidas conclusões sobre o financiamento internacional da ação climática, adotadas pelo Conselho em 10 de outubro de 2025 (que constam do documento 13732/25).

ADENDA ÀS CONCLUSÕES DO CONSELHO DE 2025 SOBRE O FINANCIAMENTO INTERNACIONAL DA AÇÃO CLIMÁTICA (SUBSTITUIÇÃO DO PONTO 16)

SALIENTA o contributo da UE e dos seus Estados-Membros em 2024 para apoiar a ação climática nos países em desenvolvimento, que ascendeu a 31,7 mil milhões de euros¹ em financiamento público internacional e a 11 mil milhões de euros² em financiamento privado mobilizado.

-
- ¹ Este valor inclui fontes de financiamento da ação climática provenientes de orçamentos públicos e de outras instituições financeiras para o desenvolvimento e é calculado com base nos compromissos de pagamentos de contribuições bilaterais e multilaterais constantes dos relatórios apresentados pelos Estados-Membros nos termos do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2018. Engloba o montante de 4,6 mil milhões de euros destinado ao financiamento da ação climática proveniente do orçamento da UE, inclusive do Fundo Europeu de Desenvolvimento, e o montante de 2,4 mil milhões de euros proveniente do Banco Europeu de Investimento.
- ² O valor diz respeito ao apoio financeiro privado mobilizado através de intervenções públicas (garantias, empréstimos sindicados, investimento direto em empresas, linhas de crédito, etc.). Não inclui quaisquer montantes de financiamento público utilizados para a mobilização deste apoio financeiro privado.